



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 163

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.287/2017.

Objeto: “Institui e nomeia a Comissão Coordenadora para a adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal do Município de Tanabi e dá outras providências”.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III, do *caput* do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado entre o Município de Tanabi e o MEC – PCR – Plano de Carreira e Remuneração;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída e nomeada a Comissão Coordenadora para a elaboração e/ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração, sob Coordenação Geral da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, da seguinte forma:

I - Representante dos Supervisores Municipais:

Selma de Cássia Berger Martins da Silva - RG. 17.520.584-X.

II - Representantes dos Diretores de Escola

Keila Aparecida Roman de Oliveira - RG. 29.618.470-6.

Thalita Longo Pereira – RG. 32.142.147-4.

III - Representantes dos Coordenadores Municipais

Ligia Maria de Menezes Barboza – RG. 25.214.240-8.

Luciana Caroline Cambiaghi de Castro – RG. 40.422.925-6

IV – Representantes da Associação de Pais e Mestres

Marilene Cristina Uchoa – RG.25.214.260-3.

Cássia Linhares de Oliveira Leôncio – RG 47.157.419-3.

V – Representantes do Conselho Municipal da Educação

Adriana Lopes Munhoz Pereira – RG. 25.873.737-2.

Egler Aparecida Freschi Mussio – RG.20.270.249-2.

VI – Representantes do Conselho do FUNDEB

Edicarlos Mellin - RG. 26.672.138-2.

Fabiana Alves da Silva Miziara – 17.872.418-X.

VII – Representantes dos Professores de Escola

Janaina Aparecida Berger Sevilha Tofanelli – RG. 33.958.101-3 – EM Ganot Chateaubriand

Elizangela Maria Lechado – RG. 25.083.059-0 – EM Alexandre Kannebley Melotti

Rosangela Maria Soares Mendes Costa – RG. 3.873.551/MG – EM Thereza Magri do Carmo

Renata Moreira dos Santos Emidio – RG. 21.771.660-X - EM José Serafim da Silva



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 164

Sandra Angélica Sevilha Belarmino Bula – RG. 9.759.472-6 – EM Marciano Maciel da Silva
Jarlene Cristina Saes de Camargo de Oliveira – RG. 21.998.904-7 – EM Antonio Soares
Ângela Maria Abra – RG. 27.301.580 – CMEI Olímpia Francelina de Moraes Alves
Fabiana Alves da Silva – RG. 17.872.418-X – CMEI Leonardo Balthazar Marão
Silvana Rosa da Silva – RG. 17.517.055 – CMEI Sergio Batóchio Gonçalves
Ligia Maria Brussi da Silva – RG. 24.842.777-5 - CMEI Helena Locatelli Carmona

Artigo 2º. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura presidirá a Comissão Coordenadora para a elaboração e/ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração, bem como demais técnicos que orientarão no que for necessário para a referida elaboração/adequação do plano, esclarecendo e sanando dúvidas, seja na parte contábil, financeira ou jurídica.

Artigo 3º. Compete a Comissão Coordenadora para a elaboração e/ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Município de Tanabi:

I - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação na elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração;

II - Analisar e propor a revisão do Plano de Carreira e Remuneração de acordo com o cumprimento da Lei 11.738/2008 e da Lei 13.005/2014, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada e valorização dos profissionais da educação básica pública;

III - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

IV - Acompanhar e avaliar a execução do Plano de Carreira e Remuneração;

V - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;

VI - Realizar estudos a cerca das Leis que instituiu os Planos de Carreira e Remuneração;

VII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, relacionados a elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração;

VIII - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento do Plano de Carreira e Remuneração para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;

IX - Execução de outras atividades correlatas decididas pela referida comissão, de acordo com o objeto do presente Portaria.

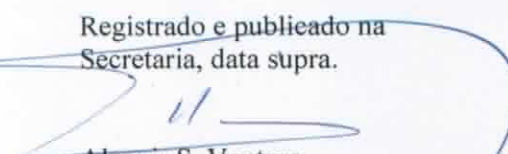
Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 15 de maio de 2017.


NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.


Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.